



**LEI Nº 902/2013**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## **L E I**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

**1- Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:**

**07- SAÚDE**

**Atividades do Hospital Municipal**

		Fonte	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	
07.002.10.302.1001.2037	33.90.48.00.00	01303		5.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I** - Anulação de dotação no Valor de R\$ 5.000,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

**07- SAÚDE**

**Atividades do Hospital Municipal**

07.002.10.302.1001.2037	33.90.36.00.00	01303	Outros serviços de Terceiros-PF	5.000,00
-------------------------	----------------	-------	------------------------------------	----------

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e quatro dias do mês maio de 2013. (24/05/2013).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal